



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/06/23
ÀS 8:48 Horas
Ass.: *[Signature]*

DESPACHO

Projeto de Lei nº 64/2023
Processo nº 82/2023

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

Ciente, 06/06/2023
Ver. José Antônio Gava

Vistos.

José Antônio Gava

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT), que "Altera o §3º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 6438/2018, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO".

Justifica o Nobre Edil, que a Proposição ora encaminhada, tem por objetivo garantir a participação popular e a ampla transparência na tramitação dos projetos de Lei que visam destinar dinheiro público para feiras e eventos que acontecem em nosso Município.

Ocorre que, ao efetuar o encaminhamento da Proposição, no Protocolo, por um lapso não houve o atendimento da técnica legislativa, sendo que ao projeto de lei, houve a inserção de outro projeto de lei, também de origem do Vereador José Antônio Gava, estando, portanto, em desconformidade com a legislação vigente, acima declinada.

Portanto, pelo exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica do Projeto de Lei, ora apresentado, apesar da possibilidade de a matéria ter viabilidade de tramitação, sendo que o mesmo deve ser revisado e articulado, conforme exposto, devendo, o mesmo, **ser apresentado como Projeto Substitutivo**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Para tanto, este Projeto de Resolução **deve ser encaminhado ao Autor para que seja efetuado o saneamento cabível**, conforme determina o art. 109, §5º, do Regimento Interno, que trata das proposições cuja redação estiverem em desacordo com a técnica legislativa.

Diante do exposto, **DETERMINO a devolução da Proposição ao Autor**, com fulcro no art. 38, §1º, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal